



ASSUNTO

Processo Ético Disciplinar n.º 222856/2015

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 010/2016

A Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 14 de junho de 2016, no uso das competências que lhe confere o art. 35, do Regimento Interno do CAU/TO, após análise do assunto em epigrafe, e

Considerando o Relatório de Voto emitido pelo conselheiro relator Giovanni Alessandro Assis Silva, as folhas 72/78 dos autos, aprovado por unanimidade pela Comissão de Ética, Disciplina e Exercício Profissional – CEDEP, conforme folha 79 dos autos, referente ao Processo Administrativo Ético Disciplinar n.º 222856/2015, que possui como Denunciantes o sr. Valdi Gomes de Castro e a sra. Ana Cássia Bonfim Dias Martins e como Denunciada a Arquiteta e Urbanista Thábita Dias Nazareno;

Considerando não haver motivos para discordância com o Relatório e Voto emitido, que se encontra amplamente fundamentado;

DELIBEROU por:

1. Acompanhar o Relatório e Voto aprovado por unanimidade pela CEDEP e julgar a denúncia realizada em desfavor da Arquiteta e Urbanista Thábita Dias Nazareno improcedente.

Palmas, 14 de junho de 2016.

Joseisa Martins Vieira Furtado

Presidente do CAU/TO